

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 304 - DE 1° DE JULHO DE 1975

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1° de julho de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), de acordo com as especificações constantes do Processo n° 006013/75, assim discriminadas:

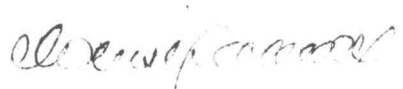
PAGAMENTO DE HORAS-AULA:

IRAN DE PORTELA E CASTRO VELOSO.....	Cr\$168,00
CARLOS ALBERTO AMARAL COSTA.....	Cr\$282,00
	<u>Cr\$450,00</u>

Art. 2° - Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.1.0 - 02.00 - Despesas Variáveis, a ser deduzida do Orçamento de 1975.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 1° de julho de 1975.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário